



#### 04 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

##### CONTRATANTE

**Razão Social:** INSTITUTO FEDERAL DE ED., CIÊNCIA E TEC. DO AMAZONAS

**CNPJ:** 10.792.928/0001-00

**Representante Legal:** Gean Max Angelim de Lima

**Cargo:** PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO (substituto)

**Identidade/RG:**

**CPF:** 832.xxx.xxx-20

##### CONTRATADA

**Razão Social:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

**CNPJ:** 33.683.111/0001-07

**1º Representante Legal:** Daniel Silva Antonelli

**Cargo:** Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal

**Identidade/RG:** 2003010054257 SSP CE2

**CPF:** 000.xxx.xxx-43

**2º Representante Legal:** Orlando Moreira Bastos (substituto)

**Cargo:** Gerente de Divisão de Negócio Soluções Digitais para Turismo, Educação, Defesa e Bancos Estadais

**Identidade/RG:** 578324 SSP DF

**CPF:** 238.xxx.xxx-91

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 05/10/2024 e com término previsto para 05/10/2025, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 18 do referido Contrato.

##### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme descrição a seguir:

| PTRES  | FONTE      | NATUREZA DA DESPESA | UGR    | PLANO INTERNO | NOTA DE EMPENHO |
|--------|------------|---------------------|--------|---------------|-----------------|
| 231659 | 1000000000 | 33904023            | 158142 | L20RLP0199N   | 2024NE249       |



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

PELO(A) CONTRATANTE:

Documento assinado digitalmente  
 **GEAN MAX ANGELIM DE LIMA**  
Data: 30/09/2024 16:07:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gean Max Angelim de Lima  
Pró-Reitor de Administração (substituto)  
Portaria n. 691-GR/IFAM, de 14 de maio de 2024

PELO SERPRO:

 Assinatura Avançada  
**DANIEL SILVA ANTONELLI**  
CPF: 000.073.221-43  
30/09/2024 

**Daniel Silva Antonelli**  
Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal

 Assinatura Avançada  
**ORLANDO MOREIRA BASTOS**  
CPF: 238.610.021-91  
30/09/2024 

**Orlando Moreira Bastos (substituto)**  
Gerente de Divisão de Negócio Soluções Digitais para Turismo, Educação, Defesa e Bancos Estaduais